

**DECRETO Nº 3.201, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**PUBLICADO**

Em 28 / 04 / 2026

005.1897

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 1.649.096,02 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, noventa e seis reais e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.858, de 13 de abril de 2026;

**DECRETA**

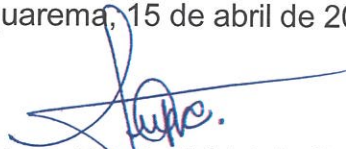
**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 1.649.096,02 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, noventa e seis reais e dois centavos), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.858, de 13 de abril de 2026, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Saquarema, 15 de abril de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



**DECRETO Nº 3.201, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO ÚNICO**

<b>QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte/Destinação</b>	<b>Redução</b>	<b>Suplementação</b>
511	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.50.39.01.00.00	1.500.1001	800.000,00	-
531	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.46.01.00.00	1.500.1001	549.096,02	-
550	08.001.12.122.0024.1.098	4.4.90.52.99.00.00	1.500.1001	200.000,00	-
548	08.001.12.122.0024.1.098	4.4.90.52.20.00.00	1.500.1001	100.000,00	-
1603	08.001.04.122.0008.2.301	3.3.50.39.03.00.00	1.500.0000	-	1.649.096,02
<b>TOTAL:</b>				<b>1.649.096,02</b>	<b>1.649.096,02</b>